

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL № 004-2025-SMCT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA para acompanhare fiscalizar a execução do contrato, oriundo da inexigibilidade 029-2025

Contrato SMCT nº. 004-2025

Ref. Processo da INEXIGIBILIDADE Nº 090-2025.

Objeto Contratual:Contratação da empresa **M R SANTOS LIMA LTDA**,para a realização de um show artistico do cantor "**MATHEUS LIMA**", no dia 25 de outubro de 2025,com duração de 2hrs,durantea programação oficial do evento **I EXPOLEAL 2025**.

O Sr.Kelcidione Alves Borges de Sousa, Secretário Municipal de cultura e turismo no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de cultura e turismo** como CONTRATANTE e a empresa **M R SANTOS LIMA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA PATRICIA FEITOSA DE SOUSA , inscrita no CPF nº 011.529.003-66, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aaplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 02 de outubro de 2025

Kelcidione Alves Borges de Sousa Secretário Municipal de Cultura e Turismo